

ATO DO PRESIDENTE Nº 573, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Controle de Ativo Imobilizado

Neurisvan Lucio de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a correta gestão e controle dos bens patrimoniais da instituição, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Controle de Ativo Imobilizado, com a finalidade de acompanhar, monitorar e garantir a correta contabilização e o controle físico dos bens pertencentes ao ativo imobilizado, em conformidade com as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal de Santa Isabel.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Alexandre Di Pietra que exercerá a função de Presidente da Comissão;
- II - Marcos da Silva Bicalho, que exercerá a função de Membro;
- III - Cibele Souza Fernandes, que exercerá a função de Membro;

Art. 3º. Compete à Comissão de Controle de Ativo Imobilizado:

- I - Acompanhar o inventário físico e a conferência periódica dos bens do ativo imobilizado;
- II - Garantir o correto registro contábil dos bens adquiridos e baixados;
- III - Monitorar e atualizar os registros de ativos imobilizados no sistema de gestão;
- IV - Analisar e emitir relatórios sobre a situação do ativo imobilizado, com vistas a fornecer informações precisas para a contabilidade e a tomada de decisões;
- V - Propor ações corretivas, quando identificadas, inconsistências nos registros ou na movimentação de bens;
- VI - Garantir que os bens imobilizados sejam utilizados de acordo com sua finalidade e em conformidade com as políticas internas;
- VII - Realizar a verificação de depreciação, reavaliação e baixas de ativos.

Art. 4º. A Comissão de Controle de Ativo Imobilizado deverá se reunir regularmente, conforme a necessidade, para avaliar os resultados das atividades de controle e propor melhorias nos processos.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DO PRESIDENTE Nº 573/2024 - fl. 2

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Santa Isabel, 10 de dezembro de 2024.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 556A-170D-DF65-BC11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 11/12/2024 09:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 11/12/2024 09:53:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/556A-170D-DF65-BC11>